

séde na villa de Barrancos, e a prover o logar em conformidade da lei e regulamentos applicaveis.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 23 de fevereiro de 1899. = REI. = *José Luciano de Castro*.

D. do G. n.º 47, de 28 de fevereiro.

Attendendo ao que me representou a camara municipal do concelho de Azambuja e mostrando-se cumprida a disposição do artigo 57.º do codigo administrativo:

Hei por bem auctorisar a a crear o logar de cantoneiro do primeiro lanço da estrada municipal de 2.ª classe, de Azambuja aos Casaes das Comeiras, comprehendido entre Azambuja e a quinta do Malourado, na extensão de 4:500 metros, com o vencimento annual de 86\$400 réis.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 23 de fevereiro de 1899. = REI. = *José Luciano de Castro*.

D. do G. n.º 47, de 28 de fevereiro.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

5.ª Repartição da direcção geral da contabilidade publica

Usando da auctorisação concedida ao governo no artigo 28.º da lei de 13 de setembro de 1897, e nos termos do preceituado no artigo 17.º da lei de 25 de junho de 1898: hei por bem, tendo ouvido o conselho de ministros, determinar que no ministerio da fazenda, devidamente registado na direcção geral da contabilidade publica, seja aberto a favor do ministerio da guerra um credito especial pela quantia de 10:000\$000 réis, por conta das importancias arrecadadas provenientes da venda de propriedades e terrenos pertencentes ás praças de guerra effectuada em virtude do determinado no artigo 4.º da sobredita lei de 13 de setembro de 1897, a fim de ser applicada a satisfazer no exercicio de 1898-1899 as despesas que se liquidarem com a construcção de carreiras de tiro em diversos pontos, devendo os respectivos documentos ser descriptos na tabella da despesa extraordinaria do ministerio da guerra para o mencionado exercicio, sob a seguinte designação:

Capitulo 6.º — Despesa com a construcção de carreiras de tiro.

O tribunal de contas declarou achar-se este credito nos termos de ser decretado.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda e dos da guerra assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 23 de fevereiro de 1899. = REI. = *Manuel Affonso de Espregueira* = *Sebastião Custodio de Sousa Telles*.

D. do G. n.º 52, de 6 de março.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Direcção geral da estatistica e dos proprios nacionaes

Repartição central

Sendo me presente a representação da camara municipal de Evora pedindo a concessão dos edificios em ruínas dos conventos de Santa Catharina de Sena e de Santa Monica, para serem demolidos, o primeiro para ser substi-

tuido por uma praga e mercado coberto, nas condições e necessidades modernas, satisfazendo ás reclamações do povo, e o segundo para construcção de casas baratas para familias de artistas, operarios e trabalhadores pobres; e

Conformando-me com as informações havidas a tal respeito e com o parecer da direcção geral da estatistica e dos proprios nacionaes:

Hei por bem conceder á mencionada camara municipal, provisoriamente, até que pelas camaras legislativas seja ratificada esta concessão, os edificios em ruínas dos mencionados conventos, com as clausulas de applicar os bens cedidos aos fins designados dentro do praso de tres annos, e quando deixem de ter a applicação aqui designada, voltarão á posse da fazenda com todas as bemfeitorias, sem que a dita camara tenha direito a indemnisação alguma.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 23 de fevereiro de 1899. = REI. = *Manuel Affonso de Espregueira*.

D. do G. n.º 53, de 7 de março.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção geral dos negocios commerciaes e consulares

1.ª Repartição

Em additamento ao aviso de 7 do corrente, publicado no *Diario do governo* n.º 33, de 10 do mesmo mez, faz-se publico, para os devidos effeitos, que a legação dos Estados Unidos da America do Norte communicou a esta secretaria d'estado o seguinte:

A Bulgaria depositou os instrumentos de ratificação da convenção postal universal, da convenção para a permutação de encomendas postaes, do accordo relativo ao serviço dos vales de correio, do accordo para a permutação de cartas e caixas com valor declarado, do accordo relativo á introducção dos livretes de identidade no trafico postal internacional, e do accordo relativo á intervenção do correio nas assignaturas de jornaes e publicações periodicas.

A Italia depositou os instrumentos de ratificação da convenção postal universal, do accordo relativo á permutação de cartas e caixas com valor declarado, do accordo relativo ao serviço de vales do correio, da convenção para a troca de encomendas postaes, do accordo relativo ao serviço de cobrança, do accordo relativo á introducção dos livretes de identidade no trafico postal internacional, e do accordo relativo á intervenção do correio nas assignaturas dos jornaes e publicações periodicas.

O Canadá fez o deposito do instrumento de ratificação da convenção postal universal.

O ministro dos Estados Unidos da America do Norte no Rio de Janeiro informou o seu governo, em 29 de dezembro de 1898, que os Actos do congresso de Washington, assignados pelo representante do Brazil, foram ratificados pelo congresso brasileiro, e a execução dos mesmos Actos ordenada por decreto do Presidente da Republica.

Um telegramma do governador da colonia do Cabo, com data de 10 de janeiro de 1899, informa que a ratificação da convenção principal foi adiada até á resolução da questão, pendente entre o governo da colonia e o do Reino Unido, sobre o transito maritimo, mas que entretanto os termos da convenção são executados, tanto quanto possivel, desde o dia 1 de janeiro.

Em nota de 14 de janeiro de 1889, a legação da Suissa em Washington informou o governo dos Estados Unidos da America do Norte, da recepção de um telegramma do

ministro dos negocios estrangeiros de Corea, participando que a entrada d'aquelle imperio na união postal se deve considerar adiada.

Um telegramma do ministro dos Estados Unidos em Mourovia, com data de 16 de janeiro de 1899, participa que a convenção postal universal foi ratificada pelo senado da Liberia, e entrou em execução no dia 1 de janeiro de 1899.

Uma nota do ministro dos negocios estrangeiros do Montenegro, datada de 9 de dezembro de 1898, informa o governo dos Estados Unidos da adhesão do Montenegro á convenção principal e á convenção para a permutação de encomendas postaes.

Um telegramma do governador de Nova Galles do Sul, com data de 18 de janeiro de 1899, participa a adhesão d'aquella colonia á convenção principal.

O governo dos Estados Unidos foi informado pelo governo suíço, por intermedio do representante dos Estados Unidos em Berne, que o governo de Hespanha resolvêra executar a convenção principal desde o dia 1 de janeiro de 1899 e proceder á respectiva ratificação com a possível brevidade.

Direcção geral dos negocios commerciaes e consulares, em 24 de fevereiro de 1899. — *Eduardo Montufar Barreiros*.

D. do G. n.º 46, de 27 de fevereiro.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Direcção geral das obras publicas e minas

2.ª Repartição

Estradas, obras hydraulicas e edificios publicos

Nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 23 de abril de 1896, e dos artigos 1.º e 2.º do decreto de 24 de setembro ultimo: hei por bem determinar, conformando-me com o parecer do conselho superior de obras publicas e minas, que se proceda á construcção do lanço unico da estrada de serviço de Pedrogão (estrada districtal n.º 108) á estação da Amieira, e auctorisar o director das obras publicas do districto de Coimbra a dispendar, com os respectivos trabalhos, no actual anno economico, até á quantia de 1:000\$000 réis.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda e o ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 24 de fevereiro de 1899. — REI. — *Manuel Affonso de Espregueira* — *Elvino José de Sousa e Brito*.

D. do G. n.º 58, de 13 de março.

Nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 23 de abril de 1896, e dos artigos 1.º e 2.º do decreto de 24 de setembro ultimo: hei por bem determinar, conformando-me com o parecer do conselho superior de obras publicas e minas, que se proceda á construcção do lanço da estrada districtal n.º 194, Martim Longo, por Cachopo, a Tavira e a S. Bartholomeu de Messines, comprehendido entre a Ribeira de Leitejo e o Almarginho, e auctorisar o director das obras publicas do districto de Faro a dispendar com os respectivos trabalhos, no actual anno economico, até á quantia de 1:000\$000 réis.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e o ministro e secretario d'estado das obras publicas, commercio e industria, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 24 de fevereiro de 1899. — REI. — *Manuel Affonso de Espregueira* — *Elvino José de Sousa e Brito*.

D. do G. n.º 58, de 13 de março.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

Direcção geral de administração politica e civil

1.ª Repartição

Sua Magestade El-Rei, a quem foi presente por certidão o auto de corpo de delicto indirecto, a que no competente juizo de direito se procedeu contra o administrador do concelho da Villa da Praia da Victoria, Antonio Emilio de Figueiredo e Mello, na parte, em que este magistrado é arguido do crime de abuso de auctoridade, previsto no artigo 291.º n.º 2.º do código penal, por ter feito prender e conduzir á sua presença o mancebo João Antonio da Silveira a fim de o compellir ao serviço militar, concedendo-lhe liberdade sob a fiança, por este requerida, para o effeito de fazer a prova, a que se refere o artigo 149.º § 1.º do regulamento de 6 de agosto de 1896;

Considerando que o artigo 291.º n.º 2.º do citado código penal incrimina aquelle, que, tendo o poder de prender, o exerça fóra dos casos determinados na lei;

Considerando que o citado artigo 149.º, n.º 1.º e o seu § 1.º mandam prender e compellir ao serviço militar os mancebos visivelmente aptos para este serviço, que forem encontrados sem a competente resalva;

Considerando que este só facto bastava para legitimar a captura d'aquelle João Antonio da Silveira, o qual, nascido em 14 de outubro de 1872 (certidão a folhas 48 do referido auto) e sorteado com o n.º 3 para o dito serviço em 9 de fevereiro de 1893 (certidão a folhas 43 do mesmo auto), nem antes nem depois da captura exhibiu resalva demonstrativa de que o mesmo sorteado fóra addido, excluído ou isento do mencionado serviço;

Considerando que pelas competentes auctoridades militares foi acceito e confirmado o procedimento do referido administrador de concelho por ser conforme ás disposições legais em vigor em materia de recrutamento;

Considerando que, portanto, é indubitavel, que o mesmo magistrado não exerceu o direito de prender fóra dos casos estabelecido na lei, e, não compellindo o dito Silveira ao serviço militar, transgrediria o preceito do artigo 150.º e incorreria na sanção penal do artigo 158.º do citado regulamento de 6 de agosto de 1896;

Considerando que é de principal interesse publico o exacto cumprimento das leis sobre recrutamento militar, e que os funcionarios, encarregados da respectiva execução, procedam zelosa e desassombradamente no cumprimento dos seus deveres legais;

Ha por bem, nos termos do artigo 431.º § 2.º do código administrativo, denegar a precisa auctorisação para que seja criminalmente demandado pelo referido facto o sobredito magistrado.

Paço, em 25 de fevereiro de 1899. — *José Luciano de Castro*.

D. do G. n.º 47, de 28 de fevereiro.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Direcção geral das obras publicas e minas

2.ª Repartição

Caminhos de ferro

Sua Magestade El-Rei, a quem foi presente o projecto e orçamento datado de 29 de agosto do anno findo, para ampliação da estação de Baleisão, dos caminhos de ferro do sul e sueste: ha por bem, conformando-se com o parecer de 16 do corrente do conselho superior de obras publicas e minas, approvar os referidos projecto e orçamento, na quantia total de 5:500\$000 réis, e ordenar que o director